



PORTARIA ANAC N° 2686/SIA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 DE 2013.

Renova a inscrição do aeródromo privado
Fazenda Itatuba (MG) no cadastro de
aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas
atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que
consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do
disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de
dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações
que constam nos autos do processo n° 00065.143850/2013-70, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Itatuba;

II - código OACI: SNVU;

III - município (UF): Cássia (MG);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20° 25' 51" S / 046° 51' 36" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na
rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto